

An isometric illustration of a modern building with a rooftop terrace. The terrace is enclosed by a glass railing and features several potted plants and small figures of people walking around. The building has large glass windows and a flat roof. The background is a blue sky with a white dotted pattern.

Código de Ética e Conduta

Conselho Nacional

SESI

80
anos

Código de Ética e Conduta

Versão 2026



SESI - Conselho Nacional

Fausto Augusto Junior

Presidente

Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça

Superintendente

Edson Barbeiro Campos

Chefe de Gabinete

CNI – Confederação Nacional da Indústria

Antônio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

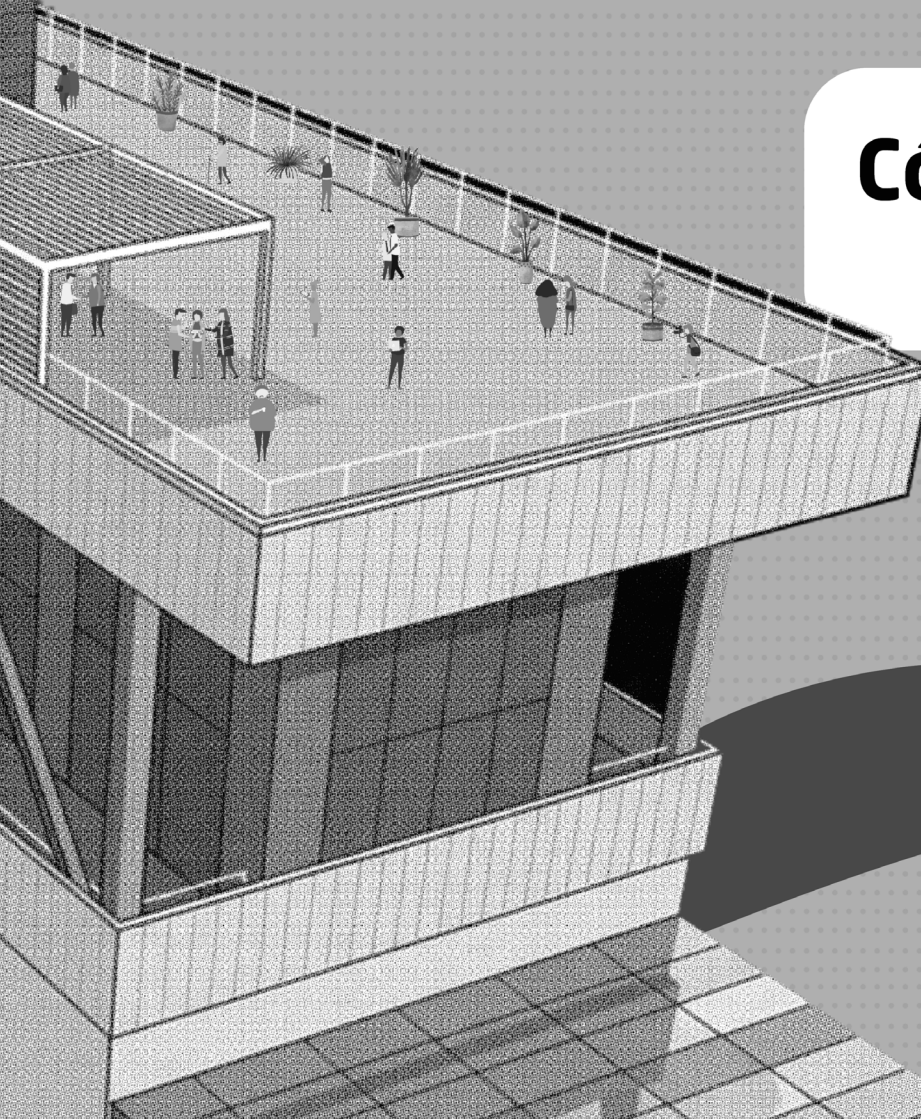
SESI - Departamento Nacional

Antônio Ricardo Alvarez Alban

Diretor

Paulo Mól Junior

Diretor Superintendente



Código de Ética e Conduta

Versão 2026

Conselho Nacional

SESI

80
anos

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
Quais conceitos me ajudam a interpretar corretamente este Código?	10
Alinhamento aos valores organizacionais do CN-SESI.....	13
Quais condutas são esperadas de mim?	16
Quais condutas não serão toleradas pelo Conselho?	19
Como devo me relacionar com o público externo?	21
Como devemos nos relacionar com fornecedores e instituições parceiras?	23
Resolução de conflitos	25
CONCLUSÃO	27

PALAVRA DO PRESIDENTE

Caras trabalhadoras, caros trabalhadores e parceiros,

O Conselho Nacional do Sesi tem um compromisso histórico com a promoção da dignidade do trabalho, da educação, da saúde e da qualidade de vida dos trabalhadores da indústria. Esse compromisso não se expressa apenas nas políticas e projetos que desenvolvemos para a sociedade, mas, também, na forma como nos organizamos internamente, como nos relacionamos no cotidiano e como tomamos decisões que impactam pessoas, trajetórias e o próprio sentido público da nossa atuação institucional.

O novo Código de Ética e Conduta nasce dessa compreensão: é uma referência viva de valores, princípios e responsabilidades que orientam as nossas ações institucionais. Construído de forma participativa e em sintonia com o nosso mapa estratégico, reafirma que não há projeto de futuro consistente sem integridade no presente, nem transformação institucional sem compromisso contínuo com as pessoas.

Ética não é apenas cumprir regras. Ética é prática cotidiana. É a escolha permanente pelo respeito, pela escuta ativa, pela transparência e pela responsabilidade pública. É o reconhecimento de que nossas ações individuais constroem, no conjunto, a cultura organizacional que desejamos fortalecer. É também a disposição de enfrentar conflitos de forma madura, promovendo ambientes seguros, diversos e livres de qualquer discriminação ou assédio.

Em um contexto de grandes transformações no mundo do trabalho, nas relações sociais e na vida institucional, reafirmar compromissos éticos é uma escolha política por uma instituição mais coerente e mais justa.

Que este Código seja uma bússola para nossas decisões e um convite permanente à responsabilidade coletiva. Que ele nos ajude a fortalecer uma cultura organizacional baseada na integridade, no respeito e no cuidado, coerente com a missão pública que o CN-SESI cumpre junto à sociedade brasileira e com o país que desejamos construir.

Brasília, fevereiro de 2026.

Fausto Augusto Junior
Presidente do Conselho Nacional do Sesi



APRESENTAÇÃO

O que é um Código de Ética e Conduta?

É um documento orientador, de caráter preventivo, com regras que auxiliam a uniformizar e disseminar comportamentos esperados pela instituição. Também é um mecanismo para aprimoramento do sistema de governança, visando a melhoria contínua e o apoio à tomada de decisão, servindo como referência de conduta.



A quem se aplicam as previsões do Código?

O Código de Ética e Conduta do Conselho Nacional do Sesi se aplica a todos os trabalhadores, estagiários, jovens aprendizes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços.



Como devo interpretar as ações previstas aqui?

O Código integra o Sistema de Ética do Conselho Nacional do Sesi, e deve ser interpretado em conjunto com o **Programa de Compliance e Integridade**, a **Política de Integridade**, o **Regimento do Comitê de Ética**, o **Regimento da Ouvidoria** e outros documentos adicionais que venham a ser produzidos pelo CN-Sesi, para a garantia dos princípios aqui definidos.



Quais conceitos me ajudam a interpretar corretamente este Código?

Assédio moral: violação da dignidade de outra pessoa por meio de conduta abusiva e reiterada, independentemente de intencionalidade, por meio da degradação das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho.

Assédio sexual: conduta de conotação sexual praticada contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal ou física realizada por quaisquer meios ou ambientes.

Assédio religioso: constranger alguém com o intuito de impor a própria crença religiosa, valendo-se de condição hierárquica superior ou de ascensão no trabalho.

Conflito de interesses: situação na qual interesses pessoais, financeiros ou profissionais podem influenciar ou parecer influenciar decisões, ações ou julgamentos de maneira a comprometer sua objetividade, ética ou integridade e comprometer o interesse coletivo.

Discriminação: distinção, exclusão, restrição ou preferência em função de cor, etnia, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, aparência física, opinião política, origem geográfica, condição socioeconômica ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais.

Ética: é o conjunto de valores morais, princípios e atitudes que norteiam a conduta humana na sociedade, tendo como ideal o bem comum.

Estagiário: alguém que trabalha em uma empresa para começar a desenvolver atividades relacionadas a sua área de formação. O estagiário tem responsabilidades e carga horária definida em um termo de compromisso assinado entre ele, empresa e instituição de ensino.

Favorecimento: circunstância em que se obtêm ou se oferecem vantagens ou benefícios indevidos, decorrentes de apadrinhamento, proteção, amizade, parentesco ou outras formas de interesse ilegítimo.

Fornecedor: pessoa física e jurídica contratada para fornecimento de bens e serviços de qualquer natureza.

Hierarquia: graduação das diferentes categorias de funcionários ou membros de uma organização.

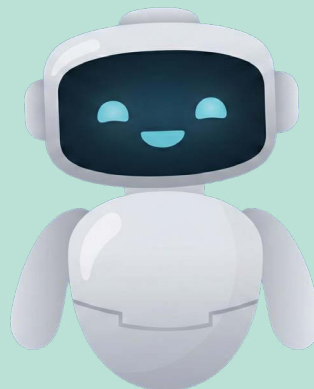
Jovem aprendiz: forma de contratação de profissionais de 14 a 24 anos, com o objetivo de estimular o primeiro emprego e a formação profissional.

Trabalhadores: pessoas que trabalham no Conselho Nacional do Sesi.

Público externo: conjunto de indivíduos ou entidades de fora da organização que se relacionam com o Conselho Nacional do Sesi e podem ser impactados pelas suas ações.

Sistema de Ética: conjunto de normativas e institucionalidades que orientam o comportamento das pessoas que se relacionam com o Conselho Nacional do Sesi.

Em caso de dúvida sobre algum outro termo, me pergunte no chat! Vou pesquisar em fontes oficiais do CN-Sesi para você.



Alinhamento aos valores organizacionais do Conselho Nacional do Sesi

O Código de Ética e Conduta foi elaborado com base nos valores estabelecidos para a atuação do **Conselho Nacional do Sesi** em suas relações internas e externas, sendo eles:

Missão

Exercer suas funções regulamentares de uma forma articulada e inovadora para agregar valor ao Sesi.

Visão de Futuro

Ser reconhecido como ator relevante e promotor de soluções para o Sesi.

Propósito

Gerar valor para o Sesi, estimulando a educação e a qualidade de vida do trabalhador.



Para garantir o alinhamento e a coerência junto aos valores organizacionais do Conselho, fique atento(a) às seguintes diretrizes:



Ética profissional

- Aja sempre de acordo com as diretrizes da instituição;
- Preserve a confidencialidade das informações internas;
- Evite atitudes que prejudiquem os colegas, a imagem da instituição ou o clima de trabalho;
- Mantenha alinhamento entre o que você diz e o que você faz.

Responsabilidade e comprometimento

- Assuma seus prazos e garanta a entrega das atividades;
- Cuide e utilize com zelo o patrimônio institucional;
- Construa relações de confiança no dia a dia e nos processos;
- Engaje-se com o propósito e a missão da instituição.





Inovação

- Busque aprender e melhorar processos e práticas de forma contínua;
- Traga e incentive ideias que impulsionem o crescimento institucional;
- Estimule e proponha ideias que aumentem a produtividade.

Comunicação clara e precisa

- Busque e compartilhe informações que apoiem o trabalho de todos;
- Fortaleça a integração entre equipes e instituições parceiras;
- Facilite o acesso às informações institucionais.



Valorização das pessoas

- Acolha a diversidade de ideias, culturas e crenças;
- Incentive e participe do desenvolvimento técnico dos trabalhadores;
- Promova o cuidado com a saúde mental e a qualidade de vida.

Quais condutas são esperadas de mim?

- a.** Agir com ética e integridade, respeitando as leis e as normas internas, incluindo a Política de Integridade e o Programa de *Compliance* e Integridade do Conselho;
- b.** Respeitar a diversidade, valorizando as diferenças de raça, etnia, cor, sexo, gênero, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, religião, deficiência, aparência física, opinião política, origem geográfica, condição socioeconômica ou qualquer outro valor e característica pessoal;
- c.** Manter a imparcialidade nas informações e decisões, evitando favorecer ou prejudicar pessoas em detrimento dos interesses do Conselho;
- d.** Ser assíduo, pontual e comprometido, cumprindo a jornada de trabalho e realizando as atividades de seu cargo;
- e.** Seguir as orientações dos superiores, exceto quando estiverem em desacordo com legislação ou normas internas;



f. Comunicar aos superiores, ou aos canais de ética, qualquer indício de irregularidade de que tiver conhecimento;

g. Observar atitudes e falas, buscando aprender continuamente e evitar comportamentos que possam ser percebidos como microagressões, promovendo respeito e sensibilidade no ambiente de trabalho;

h. Atuar de forma colaborativa, alinhado à missão, propósito, valores e visão de futuro da instituição, evitando situações de conflito entre interesses pessoais e os do Conselho;

i. Agir com responsabilidade ambiental, adotando práticas sustentáveis no meu trabalho;

j. Zelar pela lisura e isonomia em todos os procedimentos licitatórios;

k. Contribuir para um bom clima organizacional, agindo com cordialidade, transparência e respeito, valorizando opiniões e atitudes colaborativas e promovendo um ambiente de trabalho justo, saudável, digno, participativo e livre de assédio ou discriminação;

l. Usar o nome, a marca, a imagem e os recursos do Conselho Nacional do SESI apenas em benefício da instituição e das atividades institucionais;

m. Utilizar os programas e equipamentos da instituição com responsabilidade;

n. Manter sigilo sobre documentos e informações aos quais tiver acesso, independentemente do meio;

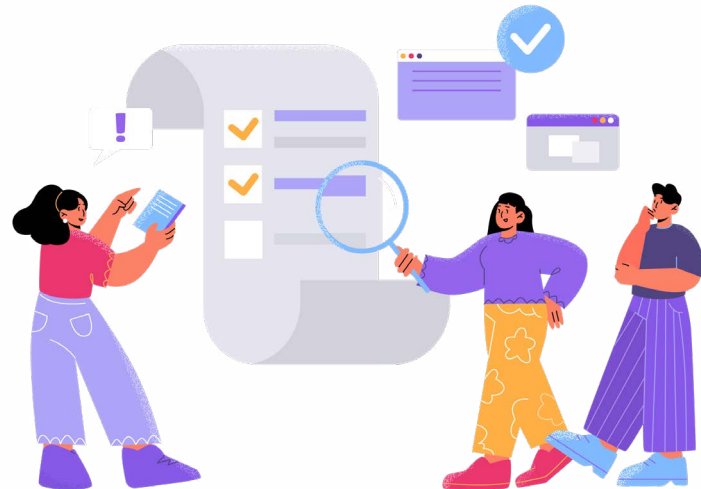
o. Tratar dados pessoais com cuidado, lembrando que pertencem ao titular e que devem ser manipulados de acordo com a legislação e os procedimentos internos;

p. Agir com responsabilidade no ambiente digital, cuidando da segurança e privacidade das informações institucionais, evitando compartilhar conteúdos que possam prejudicar o Conselho Nacional do Sesi, inclusive, no uso de dados, de inteligência artificial e tecnologias emergentes;

q. Reconhecer erros e buscar aprender com eles;

r. Buscar o diálogo com colegas e gestores antes de recorrer ao canal de relatos; e

s. Ler e se manter atualizado sobre as normas internas.



Quais condutas não serão toleradas pelo Conselho?

- a.** Discriminar, assediar, desqualificar, intimidar e constranger qualquer pessoa em função de raça, etnia, cor, sexo, gênero, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, religião, deficiência, aparência física, opinião política, origem geográfica, condição socioeconômica ou qualquer outro fator que viole os direitos e liberdades de todos;
- b.** Apresentar-se ao trabalho com embriaguez ou sob efeito de qualquer substância entorpecente;
- c.** Agredir física ou moralmente qualquer pessoa no trabalho ou quando estiver a serviço em outro ambiente;
- d.** Usar as instalações do Conselho para realizar tarefas profissionais alheias às suas atividades profissionais, salvo se estiver previamente autorizado;
- e.** Fraudar atestado, ponto ou qualquer documento do interesse do Conselho;
- f.** Realizar atividade político-eleitoral no local de trabalho;
- g.** Usar do nome do CN-SESI em atividade político-eleitoral;
- h.** Ações e condutas que gerem ambiente ofensivo, intimidante ou hostil;
- i.** Divulgar conteúdo (em qualquer meio, inclusive redes sociais) que prejudique a imagem do Conselho;

- j.** Nomear, designar ou contratar cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau, de gestores ou conselheiros (efetivos ou suplentes);
- k.** Contratar pessoa jurídica cuja administração ou quadro societário inclua conselheiro(a), trabalhador(a) do Conselho ou seus familiares até 3º grau;
- l.** Solicitar, receber ou oferecer vantagens (favores, doações, serviços ou pagamentos) para influenciar decisões ou obter benefício indevido;
- m.** Retaliar ou prejudicar quem, de boa-fé, fez comunicação ou denúncia de ilícitos e violações das normas;
- n.** Divulgar ou usar informação privilegiada para obter vantagem indevida;
- o.** Produzir ou divulgar informação falsa no exercício das funções;
- p.** Compartilhar, divulgar ou armazenar dados fora de suas competências profissionais ou sem autorização;
- q.** Falar em nome do CN-SESI ou dar declarações à imprensa sem autorização;
- r.** Vender, emprestar ou ceder bens do CN-SESI a terceiros;
- s.** Usar bens patrimoniais para fins pessoais; e
- t.** Apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outros.

Como devo me relacionar com o público externo?

a. Pautando-me pelas diretrizes da Política de Integridade do Conselho Nacional do Sesi;

b. Mantendo um diálogo transparente e acessível. Em caso de lideranças e trabalhadores autorizados, disponibilizando informações de interesse institucional;

c. Zelando pela transparência e responsabilidade nas negociações com os sindicatos representantes dos trabalhadores;

d. Orientando minha relação com fornecedores pelo respeito, pela cordialidade e pela transparência, não aceitando qualquer tipo de favorecimento indevido;

e. Me relacionando de forma íntegra com instituições parceiras, contribuindo para fortalecer os objetivos, estratégias e as competências técnicas do CN-Sesi e ampliando oportunidades de crescimento institucional;

f. Mantendo um relacionamento respeitoso com veículos de comunicação, colaborando para que a socieda-



de receba informações corretas e de interesse público;

g. Preservando a confidencialidade das informações pertinentes ao Conselho e a seus fornecedores;

h. Estabelecendo parcerias, sempre zelando pela imagem e os interesses do Conselho Nacional do SESI;

i. Não permitindo que os integrantes do Conselho aceitem ou ofereçam empréstimos, serviços e tratamentos especiais de qualquer espécie, pagamentos indevidos ou irregulares que possam configurar propina ou suborno;

j. Não utilizando os recursos (financeiros, materiais ou informativos) do Conselho Nacional do SESI para obje-

tivos alheios às finalidades institucionais;

k. Não tolerando qualquer relação comercial ou institucional que configure ato criminoso, ilícito, corrupção, lavagem de dinheiro ou fraude; e

l. Observando os princípios éticos, de integridade e as regras de conduta estabelecidos neste Código.

Como devemos nos relacionar com fornecedores e instituições parceiras?

O Conselho Nacional do Sesi mantém seu relacionamento com fornecedores com base em práticas legais, profissionais e eficientes, sempre buscando excelência nos resultados e o cumprimento integral do **Regulamento para Contratação e Alienação (RCA)**.

A seleção e contratação de fornecedores deve atender às necessidades da instituição e ser pautada pelo respeito, cordialidade e transparência. O Conselho não admite qualquer forma de favorecimento indevido.

Ao contratar produtos e serviços, esperamos que as empresas e seus representantes:

- a. Cumpram todas as suas obrigações legais;
- b. Adotem práticas responsáveis e sustentáveis;
- c. Não pratiquem discriminação ou assédio de qualquer natureza, seja por raça, etnia, cor, sexo, gênero, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, religião, deficiência, aparência física, opinião política, origem geográfica, condição socioeconômica, ou qualquer outro fator que viole direitos e liberdades fundamentais;

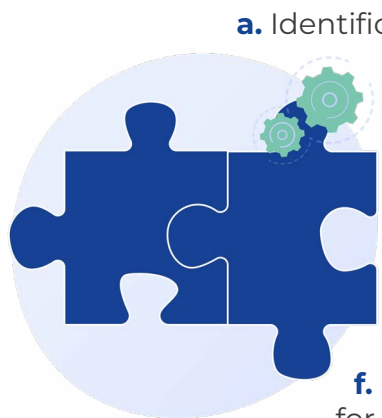
- d.** Jamais utilizem mão de obra infantil ou trabalho análogo à escravidão;
- e.** Protejam os dados pessoais de clientes, trabalhadores e parceiros; e
- f.** Não incluam, em seu quadro societário, conselheiros, trabalhadores do Conselho Nacional do Sesi ou seus familiares até o 3º grau.



Resolução de conflitos

O **Conselho Nacional do Sesi** adota a mediação de conflitos como prática institucional, conduzida por seus gestores — coordenadores, gerentes, superintendente e chefe de gabinete. Essa atuação busca valorizar soluções consensuais, humanizadas e centradas no diálogo, fortalecendo relações profissionais baseadas na confiança e contribuindo para um clima organizacional mais positivo.

Para que a mediação seja efetiva, deve-se:

- 
- The illustration features a light blue circular background. Inside, there are three dark blue puzzle pieces. Two of these pieces are interlocked, and on top of them are two green gears with white teeth, symbolizing the interconnectedness and mechanical nature of conflict resolution.
- a.** Identificar local adequado para o diálogo;
 - b.** Promover a comunicação transparente e aberta;
 - c.** Praticar a escuta ativa, permitindo que as partes exponham seus pontos de vista;
 - d.** Buscar, conjuntamente, identificar a melhor solução para sanar o conflito;
 - e.** Agir de forma receptiva, com neutralidade e isenção;
 - f.** Pactuar regras de convivência no ambiente de trabalho, quando for o caso; e
 - g.** Promover reuniões de *feedback*, sempre que necessário.

O **Conselho Nacional do SESI** dispõe de alguns canais para você registrar suas manifestações, sendo eles:

- a.** Qualquer instância que se sinta mais confortável;
- b.** Comitê de Ética, por meio do Canal de Relatos, disponível na intranet;
- c.** Ouvidoria, pelo e-mail: **ouvidoria.cn@cnsesi.com.br**.



CONCLUSÃO

Para concluir a nossa jornada sobre o **Código de Ética e Conduta do CN-SESI**, apresentamos, também, uma série de normativos específicos que detalham os temas aqui tratados, tais como:

- **Programa de Compliance e Integridade** (Resolução CN-SESI nº 00042/2025);
- **Regimento Interno do Comitê de Ética** (Ordem de Serviço nº 0006/2025);
- **Regimento Interno da Ouvidoria** (Ordem de Serviço nº 0005/2025);

Todos estes normativos podem ser encontrados no **Portal de Normas do Conselho Nacional do SESI**, no site institucional ou pelo endereço: <https://normas.cnsesi.com.br/>. Em caso de dúvidas, ainda há canais específicos para esclarecimentos, como a **Ouvidoria do CN-SESI**, o **Comitê de Ética** e o **Canal de Relatos**.

Reforçamos que a proteção de dados pessoais também integra as condutas esperadas pela instituição. Para isso, em caso de dúvidas, solicitações de orientação ou demandas específicas, utilize o canal: lgpd.cnsesi@cnsesi.com.br.

Para assegurar o compromisso de todos com as condutas éticas descritas neste Código, todos os trabalhadores do Conselho irão firmar o seguinte **Termo de Compromisso:**

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Conselho Nacional do Sesi em sua totalidade e comprometo-me a seguir todas as orientações nele estabelecidas. Estou ciente de que minha conduta deve se pautar pelos mais altos padrões éticos e profissionais, explicitados neste Código, e estou consciente da minha responsabilidade em respeitá-lo, e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento. Este Termo de Compromisso passa a fazer parte do meu Contrato de Trabalho.

Brasília (DF), ____ de _____ de _____.

Nome, assinatura e cargo

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - CONSELHO NACIONAL

Presidência

Fausto Augusto Junior

Superintendência

Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça

Chefia de Gabinete

Edson Barbeiro Campos

Gerência Administrativa e Financeira

Alexandre Antônio da Silva

Gerência de Comunicação

Vanessa Ramos da Silva

Gerência de Integridade

Fanie Ofugi Rodrigues Miranda

Gerência Jurídica

João Vicente Augusto Neves

Gerência de Planejamento, Gestão e Fiscalização

Altair da Silva Garcia

Gerência de Projetos

Roberta de Oliveira

Elaboração, revisão e publicação

Equipe de Integridade

Fanie Ofugi Rodrigues Miranda - Gerente

Hara Fernanda Alcântara Miranda

José Pinheiro Machado Neto - Coordenador

Alita Graziele Moura Noletto

Fabíola Viana Falcão

Matheus Amaral Bicca

Equipe de Comunicação

Vanessa Ramos da Silva – Gerente

Flávia Nozue - Coordenadora

Bruna dos Santos Pereira

Guilherme Telles

Luisa Bretas

Mariana Duarte Raphael

Roberto Ferreira Gonçalves dos Santos

Sara Ramos de Oliveira

Wesley Guimarães

Projeto gráfico e diagramação

Roberto Ferreira Gonçalves dos Santos

Sara Ramos de Oliveira

